



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630

www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100.756 - PMB, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Belém, para o biênio 2021-2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inc. XX, da LOMB;

Considerando o que prevê o art. 34, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta a criação e composição dos conselhos do FUNDEB, na esfera federal, estadual e municipal.

Considerando a Lei nº 9.667, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Belém; e

Considerando a indicação dos membros titulares e suplentes à composição do Conselho do FUNDEB de Belém, com observância ao art. 2º, da Lei nº 9.667, de 2021,

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, os representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, para o biênio 2021-2022, constantes do quadro a seguir:

1. PODER EXECUTIVO
TITULAR: Laurimar de Matos Farias SUPLENTE: Andrea Nascimento Ewerton TITULAR: Edinilza Magalhães Costa Souza SUPLENTE: Maria do Socorro Silva de Menezes
2. PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: José Mateus Rocha da Costa Ferreira SUPLENTE: Gisele de Oliveira Mota Soares
3. DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
TITULAR: Sílvia Nádia Lopes Machado SUPLENTE: Ocimar Marcelo Souza de Carvalho
4. SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
TITULAR: Lúcia do Socorro Alves Miranda SUPLENTE: Jessyk Barros de Souza
5.1 MÃES/PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Maria José do Socorro Pinto Amaral SUPLENTE: Luciana Ribeiro Borge
5.2 MÃES/PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Jordeci Chaves Santa Brígida SUPLENTE: José Moacir Ferreira Ribeiro
6. ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Bruna Freire de Almeida SUPLENTE: Renan Silva dos Santos TITULAR: Ana Luiza de Araújo Cordeiro SUPLENTE: Ana Paula da Silva Souza
7. CONSELHEIROS TUTELARES DE BELÉM
TITULAR: Jeruza Pereira Honorato de Almeida SUPLENTE: Syane Mendes Ramos Santana

8. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Raimundo Alberto de Figueredo Damasceno SUPLENTE: Marcos Vinicius da Costa Lima
9. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DA ÁREA EDUCACIONAL E/OU PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
TITULAR: Rosana Maria Gemaque Rolim SUPLENTE: Felipe Gomes Monteiro TITULAR: Cleice do Socorro Abreu Maciel SUPLENTE: Wellida das Graças Santos
10. ESCOLAS QUILOMBOLAS E DAS ILHAS
TITULAR: Sinara Bernardo Dias SUPLENTE: Marcela da Silva Conceição TITULAR: Andrea Silva Vieira Ilhas SUPLENTE: Valéria da Silva Lopes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de abril de 2021.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Município de Belém nº 14.230, publicado no dia 30.04.2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM

DESPACHO AUTORIZATIVO

AUTORIZO com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, inciso III da Instrução Normativa nº 04/2003 do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2020-PGM/PMB celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e a empresa TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 24.363.455/0001-30, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2021 a 30/06/2022, tendo por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços. Dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2162 – Operacionalizações das Ações Administrativas; Categoria da despesa: 339039000 – Outros serviços terceiros – PJ; Tarefa: 007 – Serviços Prestados – PJ; Fonte: 10010100 – Recursos Ordinários/Administração Direta; Modalidade de empenho: Global; Vigência: 12 meses – 01/07/2021 a 30/06/2022; Valor mensal: R\$3.357,96 (valor unitário) x 3 (funcionários) = R\$10.073,88; Valor total: R\$120.886,56; Valor para 2021: R\$60.443,28; Valor para 2022: R\$60.443,28; e Saldo de dotação orçamentária na tarefa: R\$64.074,79. Devendo o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020-PGM/PMB e demais atos administrativos pertinentes, ser assinado pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesa, ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO.

PUBLIQUE-SE.

Belém (PA), 21 de junho de 2021.

JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS

Procurador Geral do Município - PGM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 – PGM/PMB

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM CNPJ/MF sob o nº 14.098.990/0001-57 e a empresa TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 24.363.455/0001-30.

OBJETO/VIGÊNCIA: O Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 04/2020-PGM/PMB, iniciando em 01/07/2021 e término em 30/06/2022, podendo ser estendido por igual ou inferior prazo, na forma da Lei das Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 04/2020 – PGM/PMB encontra previsão legal no art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração do Segundo Termo Aditivo em face da prestação serem de natureza continuadas de SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2019-SEGEPE e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2019-SEGEPE (Processo nº 84/2018-SEGEPE), objetivando atender a PGM e indispensáveis à consecução efetiva do serviço público, ou seja, serviços prestados de forma contínua para atender a necessidades constantes e que não se esgotam com um mero período de prestação. Em outras palavras: como a necessidade desse tipo de contratação é absolutamente previsível e como a interrupção desses serviços pode produzir prejuízos à Administração, a lei, de modo excepcional, permite que sua duração, desde que previsto em norma legal, extrapole o respectivo exercício orçamentário, com possíveis prorrogações sucessivas até 60 (sessenta) meses